



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(Tradução)

Interpelação Escrita

Na sessão de apresentação das LAG para 2015 da área dos assuntos sociais e cultura, afirmou-se que “o Fundo de Segurança Social vai promover, com todos os esforços, o processo legislativo do Regime de Previdência Central não Obrigatório.”. No entanto, até à data não existe nem uma calendarização para aquele regime não obrigatório, nem um plano para a implementação do Regime de Previdência Central Obrigatório, situação que deixa a população preocupada devido à insuficiência do seu âmbito de cobertura e protecção.

Segundo o relatório anual de 2013 do Fundo de Segurança Social, efectuaram as suas contribuições 270 670 trabalhadores locais, de entre os quais mais de metade (144 239 pessoas) pertencem a empresas privadas com 100 ou mais trabalhadores. Apesar de o regime de previdência para o sector privado ter sido criado há mais de 10 anos, não chegam a 100 000 os trabalhadores locais beneficiários desse regime, portanto, dezenas de milhares de trabalhadores locais de grandes empresas com 100 ou mais trabalhadores não gozam de garantias na aposentação, uma vez que não são abrangidos pelo regime de previdência.

Perante esta situação, e com vista a assegurar a respectiva coadunação com o processo legislativo do Regime de Previdência Central Obrigatório, o Governo da RAEM deve dispor, com a devida antecedência, de um plano para promover a participação das empresas no regime de previdência, e, em particular, incentivar as grandes empresas a estabelecerem um regime de previdência, de modo a reforçar a protecção dos seus trabalhadores na aposentação. Apresentei uma proposta nesse sentido durante o debate



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

sectorial das Linhas de Acção Governativa, mas o Secretário não foi directo na sua resposta.

Assim sendo, interpelo o Governo, solicitando que me sejam dadas respostas claras:

1. Quando é que o Governo pode apresentar a proposta de lei sobre o Regime de Previdência Central não Obrigatório à Assembleia Legislativa, para que o mesmo possa entrar em vigor até ao dia 1 de Janeiro de 2016?
2. Promover a participação das grandes empresas no regime de previdência permite alargar o âmbito da sua cobertura e, assim, incluir mais trabalhadores locais. O Governo deve promover esta estratégia de forma ordenada e com base na dimensão da empresa e no número de trabalhadores, começando por incentivar as grandes empresas a estabelecerem um regime de previdência para os seus trabalhadores. Vai fazê-lo? Dispõe de algum plano de trabalho concreto?
3. O sector laboral está preocupado com o facto de o Regime de Previdência Central não conseguir alcançar os resultados previstos, pois como se trata de um regime não obrigatório, é difícil alargar o seu âmbito de cobertura. De que planos dispõe o Governo para, aquando da promoção do respectivo processo legislativo, incentivar as empresas a estabelecerem um regime de previdência?

07 de Maio de 2015.

A Deputada à Assembleia Legislativa da

Região Administrativa Especial de Macau

Lei Cheng I